



Câmara Municipal de Durandé

CNPJ 74.097.254/0001-06

Rua Antenor de Paiva Condé, s/n - Telefone: (33) 3342-1124
CEP 36974-000 - Durandé - MG

DIVISÃO DE SECRETARIA GERAL

PROCESSO Nº: _____/_____/_____

PROJETO DE LEI Nº 022 / 2025

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº: _____/_____/_____ DE: _____/_____/_____

EMENDA: Dispõe sobre autorização para abertura de créditos
adicionais suplementares e dá outras providências.

AUTORIA: VEREADOR(A): _____

Responsável pelo acompanhamento da tramitação-cargo/função:

ANDAMENTO

DATA	ENCAMINHAMENTO	ASSINATURA	OBS.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - MG
CNPJ 66.232.547/0001-20

PROJETO DE LEI nº 22/2025, de 29 de maio de 2025.

Recebido 29.05
W. H. K. E.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Durandé/MG aprovou, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de R\$ 139.878,73 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais, setenta e três centavos) destinados a execução de despesas, nas seguintes dotações:

SALDOS DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DESPESAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - SUPLEMENTAÇÕES

FICHAS	NUMERO	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR
32	01.01.02.01.031	0001.4005.3.3.90.30.0 0	R\$ 27.085,63

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - ANULAÇÕES

FICHAS	NUMERO	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR
9	01.01.01.01.031	0001.4003.3.1.90.16.0 0	R\$ 172,10
13	01.01.01.01.031	0001.4003.3.3.90.33.0 0	R\$ 376,88
16	01.01.01.01.031	0001.4003.3.3.90.36.0 0	R\$ 3.706,56
18	01.01.01.01.031	0001.4003.3.3.90.47.0 0	R\$ 1.235,52
20	01.01.01.01.031	0001.4004.3.3.90.30.0 0	R\$ 4.765,60
21	01.01.01.01.031	0001.4004.3.3.90.31.0 0	R\$ 1.215,04
22	01.01.01.01.031	0001.4004.3.3.90.36.0 0	R\$ 334,23
30	01.01.02.01.031	0001.4005.3.1.90.94.0	R\$ 1.235,52

Av. Álvaro Moreira da Silva, 615 - CEP: 36.974-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - MG
CNPJ 66.232.547/0001-20

		0		
33	01.01.02.01.031	0001.4005.3.3.90.33.0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.471,04
		0		
34	01.01.02.01.031	0001.4005.3.3.90.34.0	OUTRAS DESP.FES.DEC.CONT.TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 247,10
		0		
36	01.01.02.01.031	0001.4005.3.3.90.36.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 3.502,08
		0		
39	01.01.02.01.031	0001.4005.3.3.90.47.0	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 38,05
		0		
43	01.01.02.01.031	0001.4006.3.1.90.04.0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.853,28
		0		
47	01.01.02.01.031	0001.4006.3.1.90.94.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.235,52
		0		
49	01.01.02.01.031	0001.4006.3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.461,59
		0		
56	01.01.02.01.031	0001.4006.3.3.90.47.0	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 617,76
		0		
59	01.01.02.01.031	0001.4007.3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 617,76
		0		
		TOTAL	TOTAL = R\$27.085,63	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS-SUPLEMENTAÇÕES

FICHAS	NUMERO	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR
55	01.01.02.01.031	0001.4006.3.3.90.40.0	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO-PJ
		0	R\$ 42.027,77

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS-ANULAÇÕES

FICHAS	NUMERO	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR
35	01.01.02.01.031	0001.4005.3.3.90.35.0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
		0	R\$ 35.318,86
42	01.01.02.01.031	0001.4005.4.4.90.51.0	OBRAS E INSTALAÇÕES -(anulação parcial)
		0	R\$ 6.708,91
		TOTAL	R\$ 42.027,77

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS-SUPLEMENTAÇÕES

FICHAS	NUMERO	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR
23	01.01.01.01.0	0001.4004.3.3.90.3	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
	31	9.00	R\$ 70.765,33

Av. Álvaro Moreira da Silva, 615 - CEP: 36.974-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - MG
CNPJ 66.232.547/0001-20

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS - ANULAÇÕES

19	01.01.01.01.03	0001.4003.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 830,31
1		.00		
25	01.01.02.01.03	0001.3002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 59.186,00
1		.00		
50	01.01.02.01.03	0001.4006.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.471,04
1		.00		
53	01.01.02.01.03	0001.4006.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 1.235,52
1		.00		
58	01.01.02.01.03	0001.4006.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.471,04
1		.00		
61	01.01.02.01.03	0001.4007.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 617,76
1		.00		
63	01.01.02.01.03	0001.4007.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO-PJ	R\$ 3.706,56
1		.00		
64	01.01.02.01.03	0001.4007.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 247,10
1		.00		
			TOTAL	R\$70.765,33

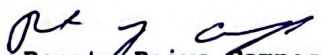
Art. 2º - Como fonte de recursos o Poder Executivo utilizará os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Os créditos adicionais suplementares contarão com anulação correspondente dentro da mesma Fonte Destinação de Recursos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Durandé/MG, 29 de maio de 2025


Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal

Av. Álvaro Moreira da Silva, 615 - CEP: 36.974-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - MG
CNPJ 66.232.547/0001-20

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2025.

Exma. Sra. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Por meio deste e com meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para atender despesas correntes da Câmara Municipal, no valor de R\$ 139.878,73 (Cento e trinta nove mil, oitocentos e setenta oito reais, setenta três centavos), conforme solicitado pela Sra. Presidente.

J U S T I C A T I V A:

Nobres vereadores e Vereadoras, é de amplo conhecimento que a Lei Orçamentária Anual de 2025 fora elaborada pela gestão anterior, e consequentemente com atenção àquela Gestão.

Entretanto a pretensão administrativa da Sra. Presidente dessa Casa Legislativa busca alcançar outros níveis com a modernização dos sistemas de tecnologias e pessoal capacitado para fornecer um serviço da qualidade que nosso povo merece.

Assim sendo, necessário se faz as anulações de rubricas orçamentarias com suplementações de outras, dentro do próprio orçamento aprovado, sem criar despesas novas ou extraorçamentárias.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Durandé/MG, 29 de maio de 2025.


Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal

Av. Álvaro Moreira da Silva, 615 - CEP: 36.974-000